



EDITAL / 2019

Marabá, 06 de março de 2019.

1 - DO OBJETO

1.1 A Galeria de Arte Vitória Barros tem contribuído ao longo dos anos com a ampliação do espaço cultural e artístico na região. Na intenção de promover, discutir e incentivar a produção de arte visual neste município, instituiu em 2010, a *Mostra Fotográfica VER-A-CIDADE de Marabá*.

1.2 Este certame tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nos termos do inciso II, do art. 3º da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto nº 70.951/72, e para dele participar não é necessária a compra de qualquer bem, direito ou serviço da empresa promotora ou de terceiros.

2 - DO TEMA

2.1 O tema é o motivo balizador das imagens a serem produzidas para Mostra, sendo a cada edição apresentada uma proposta pela **COMISSÃO CURATORIAL**. É determinante para seleção do material inscrito, a referência ao tema exposto.

2.2 O tema para a *X Mostra Fotográfica VER-A-CIDADE de Marabá* é: **TERRITÓRIO ALÉM DA FRONTEIRA**

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O participante deve ser pessoa física, e poderá inscrever um projeto com até 3 (três) **fotografias**.

3.2 A Galeria de Arte Vitória Barros não se responsabiliza pelos trabalhos que forem danificados e/ou extraviados durante o transporte, cabendo ao participante assumir a responsabilidade pela segurança e integridade do trabalho enviado.

4 - DAS CATEGORIAS

4.1 A *Mostra Fotográfica VER-A-CIDADE de Marabá* não fará diferença em relação ao uso dos equipamentos ou dispositivos, como câmera profissional, pinhole, câmera compacta, celular ou outras mídias fotográficas. **Todos serão igualmente avaliados** de acordo com critérios pré-estabelecidos.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 O material inscrito deve apresentar as seguintes especificações técnicas:

I – Arquivo digital das imagens, em JPG na *resolução mínima de 300 dpi*;

II – 1 via de cada foto impressa;

III – Características estéticas, como cor, papel e tamanho da impressão são responsabilidade do artistas.

5.2 As fotografias podem ser inéditas ou já publicadas, no entanto é vetada a participação de fotos já selecionadas nas edições anteriores da Mostra.

5.3 As fotografias não devem ser dobradas ou enviadas com cliques ou grampos.

6 - DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

6.1 As inscrições serão realizadas de **6 de março a 6 de abril de 2019, às 12h**, efetivadas mediante a apresentação de um envelope contendo o seguinte material:

I – Fotografias impressas;

II - Cópia do arquivo digital das fotografias (em pendrive, CD ou DVD);

III - Ficha de inscrição *completamente* preenchida com letra legível;

IV - Termo de Autorização de uso de imagem de terceiros fotografados, se for o caso.

6.2 O envelope deve ser entregue, por correio ou diretamente no local, no endereço:



X Mostra Fotográfica
VER-A-CIDADE de Marabá.

Galeria de Arte Vitória Barros
Av. Itacaiúnas, Nº: 1519
Novo Horizonte (Núcleo Cidade Nova)
CEP:68.503-820
Marabá - Pará

6.3 Serão aceitas apenas as fotografias com **entrega até o dia 6 de abril de 2019, às 12h**, independente da data de postagem, no caso de inscrição por correio.

6.4 A **ficha de inscrição** está disponível como **Anexo A** deste edital, porém, pode ser retirada uma cópia para preenchimento no local da inscrição.

6.5 As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem. As despesas com a postagem da fotografia/ficha de inscrição correrão à custa do participante, não cabendo ressarcimento de quaisquer despesas por parte da Galeria de Arte Vitória Barros.

7 - DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 Além da tradicional seleção para constituir a exposição VER-A-CIDADE, em caráter exclusivo, para a 10ª edição se realizará, em parceria e apoio da Prefeitura Municipal de Marabá, através do atual Secretário de Cultura, José Scherer, o **PRÊMIO DE ESTÍMULO A CRIAÇÃO**, no valor de R\$250,00, no total de R\$1.000,00 em prêmios.

7.2 A ação se constitui como reconhecimento e fomento da fotografia marabaense, por meio da seleção de 04 (quatro) autores(as), dentre os selecionados pela Comissão de Seleção.

7.3 O processo seletivo para exposição se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

I - Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe do IAVB, para verificação das condições de participação e da documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido neste Edital.

II - Avaliação e Seleção: etapa de caráter classificatório, em que é realizada a análise técnica das propostas habilitadas na fase anterior, por uma Comissão de Seleção instituída pelo IAVB.

7.4 A COMISSÃO DE SELEÇÃO avaliará os trabalhos fotográficos e contemplará os mais representativos segundo os seguintes critérios:

a) Relevância do conjunto da obra;

b) Relevância da temática proposta para a cultura marabaense (materiais, humanos, artísticas, culturais e imateriais);

c) Qualidade estética, conceitual e técnica do ensaio proposto;

d) Excelência quanto à clareza e consistência da proposta com base no memorial descritivo (texto da ficha de inscrição);

e) Grau de experimentação e inovação no processo criativo para o desenvolvimento do conteúdo;

f) Grau de contribuição do trabalho autoral para a expansão do campo das Artes Visuais/fotografia.

7.5 A seleção dos premiados será realizada pela COMISSÃO DE PREMIAÇÃO, constituída por 3 membros diferentes da Comissão de Seleção.

7.6 A COMISSÃO DE PREMIAÇÃO fará uma avaliação mais rigorosa, discutindo entre si os critérios estabelecidos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Serão eliminadas as inscrições dos trabalhos que:

I - Apresentarem rasuras ou defeitos;

II - Trabalhos sem autorização por escrito de pessoa fotografada, se for o caso, (Anexo B). Sendo o fotografado menor de 18 anos, a autorização deverá ser preenchida e assinada pelo responsável legal;

III - Utilizarem logos, marcas d'água, ou qualquer outro símbolo de *identificação de autoria*, e/ou que faça publicidade ou merchandising de outras instituições, privadas ou públicas, não justificada na apresentação do trabalho na ficha de inscrição;

IV - Utilizarem imagens registradas;

V - Utilizarem imagens que identifiquem órgãos ou ações do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;

VI - Utilizarem imagens fotográficas já inscritas nas edições anteriores da *Mostra Fotográfica VER-A-CIDADE de Marabá*;

VII - Forem apresentados fora do prazo de recebimento definido no item 6.3 deste edital

9 - DOS RESULTADOS

9.1 Após a COMISSÃO DE SELEÇÃO concluir o processo de avaliação, seu resultado será amplamente divulgado nas mídias sociais da Galeria.

9.2 O resultado da seleção para exposição será divulgado no **dia 19 de abril**.

9.3 A divulgação dos premiados acontecerá no **dia 25 de abril**.



No endereço:

www.galeriadeartevitoriabarros.com

10 - DA PREMIAÇÃO

10.1 A Galeria prestará a sua homenagem aos selecionados e realização simbólica do **Prêmio de Estímulo a Criação** no coquetel de abertura da *X Mostra Fotográfica VER-A-CIDADE de Marabá* realizado na mesma, no **dia 26 de abril DE 2019, às 19h.**

10.2 A quantia do prêmio será depositada em conta fornecida pelos contemplados em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

10.3 Serão emitidos, pelo Instituto de Arte Vitória Barros, **certificados de participação** aos artistas com obras selecionadas, somente por meio de solicitação via e-mail.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 A Galeria não se responsabiliza por custos de impressão, ou demais custos decorrentes a tal.

11.2 A Mostra VER-A-CIDADE de Marabá é autofinanciada pelo Instituto de Arte Vitória Barros com o auxílio e participação de diversos colaboradores.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Na ficha de inscrição deverá ter a assinatura do participante, o que implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste Regulamento, bem como na **cessão de direitos autorais** das fotografias ao Instituto de Arte Vitória Barros, sem qualquer tipo de ônus, sendo incorporadas ao seu banco de imagens. A presente cessão é feita com base na Lei nº 9.610/98, e produzirá todos os seus efeitos definitiva e irrevogavelmente.

12.2 Os direitos cedidos mediante este instrumento particular são: direitos de publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, distribuição, impressão, comercialização e outros, previstos no Art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial ou comercial.

12.3 Nos casos dos selecionados menores de idade, a ficha deve ser preenchida e assinada pelo responsável legal, identificando a autoria do menor.

12.4 Os participantes, a partir de sua assinatura na ficha de inscrição, declaram que os trabalhos inscritos na *X Mostra Fotográfica VER-A-CIDADE de Marabá* não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo

descumprimento das normas constantes deste regulamento.

12.5 Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos por Comissão Técnica designada pela equipe organizadora da Galeria de Arte Vitória Barros.

12.6 É de responsabilidade do concorrente, acompanhar as comunicações oficiais, referente a esta mostra, divulgadas na imprensa local e regional, e no site da Galeria, além das comunicações via e-mail.

12.7 Das decisões da Comissão de Seleção não caberão recursos.

12.8 O material das inscrições não selecionadas pela Comissão pode ser retirado da Galeria **em até 30 (trinta) dias** após a divulgação da lista dos selecionados. Após este período a Galeria dará o destino que lhe aprouver ao material das inscrições.

12.9 Os trabalhos selecionados serão de guarda permanente da Galeria de Arte Vitória Barros.

12.10 Os arquivos digitais de fotografias não selecionadas serão incorporados ao Banco de imagens do Instituto de Arte Vitória Barros, de acordo com o item 12.1 deste edital.

Maria Vitória

Maria Vitória Martins Barros
Instituto de Arte Vitória Barros
Presidente

REALIZAÇÃO

INSTITUTO
de arte
VITÓRIA
BARROS

GALERIA DE ARTE
Vitória Barros

APOIO

GRUPO CORREIO
DE COMUNICAÇÃO

FREITAS
CINE FOTO

PREFEITURA DE
MARABÁ

UNIFESSPA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
SUL E SUDESTE DO PARÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO



INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: _____

Profissão: _____

Escolaridade: _____

Data de nascimento: _____

E-mail: _____

Naturalidade: _____

Telefone: _____

PROJETO FOTOGRÁFICO

1. Título: _____
Ano da foto: _____
Dimensão (cm): _____
Localização da foto: _____

2. Título: _____
Ano da foto: _____
Dimensão (cm): _____
Localização da foto: _____

3. Título: _____
Ano da foto: _____
Dimensão (cm): _____
Localização da foto: _____

Fale um pouco a respeito do trabalho inscrito:



**DECLARAÇÕES DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM
(ANEXO B)**

Eu, _____, portador (a) do documento de Identidade nº _____, expedido em __/__/__, pelo órgão _____, autorizo a utilização de minha imagem registrada na fotografia abaixo identificada, inscrita na *10ª Mostra Fotográfica VER-A-CIDADE de Marabá/2019*, realizado pelo Instituto de Arte Vitória Barros, na cidade de Marabá, Estado do Pará, bem como em quaisquer publicações relacionadas ao referido projeto cultural.

Declaro que tenho conhecimento que minha imagem poderá ser exposta em locais como escolas, instituições públicas e/ou privadas, bem como em municípios vizinhos que participarem da referida exposição, sem qualquer vínculo ou interesse comercial ou financeiro, com o único e exclusivo intuito de levar a população arte e cultura.

Miniatura da fotografia	_____ Assinatura do fotógrafo
-------------------------	----------------------------------

Marabá/PA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do retratado